

PARECER
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO– CEPE

Câmara:	Ensino
Assunto:	Reestruturação do PPC de LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS - CAMPUS DE CURITIBA I - para ingressantes a partir de 2023
Relatoria:	José Ricardo dos Santos
Protocolo nº:	19.698.349-0
Data:	6/2/2023

1 - Histórico

Em 8/11/2022 Despacho da Coordenadora do Curso de Licenciatura em Artes Visuais para a Diretora Centro de Artes e Museologia, encaminhando o PPC e Ata de aprovação do colegiado;

Em 8/11/2022 Despacho da Diretora Centro de Artes e Museologia para Pró-reitoria de Graduação, solicitação aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Em 18/11/2022 Despacho do Diretor de Ensino da Prograd para a Chefe de Gabinete da Reitoria, solicitando análise técnica da Câmara de Extensão e parecer da Câmara de Ensino do CEPE;

Em 08/12/2022 Despacho da Chefe de Gabinete da Reitoria para a Diretora Centro de Artes e Museologia, devolvendo o processo após diligência com a Câmara de Ensino;

Em 19/12/2022 Despacho da Diretora Centro de Artes e Museologia para a Chefe de Gabinete da Reitoria, encaminhando o PPC revisado e solicitando os devidos encaminhamentos;

Em 27/01/2023 Despacho da Chefe de Gabinete da Reitoria para o Diretor de Ensino da Prograd, solicitando análise;

Em 27/01/2023 Despacho do Diretor de Ensino da Prograd para a Chefe de Gabinete da Reitoria, solicitando análise técnica da Câmara de Extensão e parecer da Câmara de Ensino do CEPE;

2 - Análise

O processo está instruído com os seguintes documentos:

- 1) Ata do Curso de Licenciatura em Artes Visuais - UNESPAR – Campus de Curitiba I de 4/11/2022 – fls. 3;
- 2) PPC do do Curso de Licenciatura em Artes Visuais – fls. 6;
- 3) Ata n.º 007/2022, do Conselho do Centro de Artes e Museologia, da Unespar – 2 Campus de Curitiba I de 7/11/2022 – fls 182;
- 4) PPC Atualizado do Curso de Licenciatura em Artes Visuais – fls. 189;

O curso de Licenciatura em Artes Visuais do Campus I – UNESPAR, no âmbito dos referenciais legais, caracteriza-se como uma licenciatura embasada na Resolução CNE/CP nº 02/2019 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação inicial de professores da Educação Básica (BNC-Formação).

Fundamenta-se em outros documentos que normatizam a formação inicial proposta pelo PPC em questão que estão listados nas fls. 213-217.

Identificação do Curso

ITEM	DESCRIÇÃO
CURSO	Licenciatura em Artes Visuais.
ANO DE IMPLANTAÇÃO DESTE PPC	2023
CAMPUS	Curitiba I – EMBAP
CENTRO DE ÁREA	Centro de Artes e Museologia
CARGA HORÁRIA	3345 horas
HABILITAÇÃO	Licenciatura em Artes Visuais
REGIME DE OFERTA	Seriado anual (com disciplinas anuais e semestrais)
PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO	4 anos

TURNO DE FUNCIONAMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS
Noturno	40 VAGAS

Atendendo a tais critérios, a curricularização da extensão no curso de Licenciatura em Artes Visuais da UNESPAR perpassa os seguintes componentes:

COMPONENTE	INTEGRALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA
ACEC I - Disciplina: Introdução ao Trabalho de Pesquisa - 1o. ano	30h de estudo acerca da extensão na área das artes visuais e do ensino de artes visuais. (Disciplina 72h)	30h
ACEC II - Parte de Disciplina: Fundamentos da Linguagem Visual - 1o.ano	30h de desenvolvimento de projeto de extensão a partir dos conteúdos da disciplina. (<u>Disciplina</u> 72h)	30h
ACEC II - Parte de Disciplina: Psicologia da Educação - 1o. ano	15h de desenvolvimento de projeto de extensão a partir dos conteúdos da disciplina. (Disciplina 72h)	15h
ACEC II - Parte de Disciplina: Desenho Projetivo - 2o. ano	15h de desenvolvimento de projeto de extensão a partir dos conteúdos da disciplina. (Disciplina 72h)	15h
ACEC II - Parte de Disciplina: Circuitos Artísticos - 2o. ano	72h de projeto de extensionista	72h
ACEC II - Parte de Disciplina: Gravura - 3o. ano	30h de desenvolvimento de projeto de extensão a partir dos conteúdos da disciplina. (Disciplina 144h)	30h

ACEC II - Parte de Disciplina: Laboratório de Recursos Pedagógicos - 3o. ano	15h de desenvolvimento de projeto de extensão a partir dos conteúdos da disciplina. (Disciplina 72h)	15h
ACEC II - Parte de Disciplina: Estágio I - 3o.ano	25h de desenvolvimento de projeto de extensão a partir dos conteúdos da disciplina. (Disciplina 72h)	25h
ACEC II - Parte de Disciplina: Estágio II - 4o.ano	25h de desenvolvimento de projeto de extensão a partir dos conteúdos da disciplina. (Disciplina 72h)	25h
ACEC II - Parte de Disciplina: Web Aprendizado - 4o. ano	34h de desenvolvimento de projeto de extensão a partir dos conteúdos da disciplina. (Disciplina 108h)	34h
ACEC II - Parte de Disciplina: TCC - 4o. ano	30h de desenvolvimento de projeto de extensão para difusão dos resultados da pesquisa. (Disciplina 72h)	30h
ACEC III:	Ações extensionistas não vinculadas ao PPC do curso.	14h
ACEC IV:	Cursos e eventos vinculados a Projetos e/ou Programas de Extensão da UNESPAR	
ACEC V -	Projetos de Extensão desenvolvidos em outras instituições de ensino superior.	
TOTAL		335h (Mínimo de 10% da carga horária do curso de 3345)

Apresenta Regulamentos:

Regulamento do Estágio obrigatório e não obrigatório - ANEXO I (fls 352);
Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso - ANEXO II (fls 372);
Regulamento de Atividades Complementares - ANEXO III (fls 396);
Regulamento das Ações Curriculares de Extensão e Cultura - ANEXO IV (fls 420).

Observação: Não se verifica as tramitações exigidas na Instrução Normativa nº 01/2022 – PROGRAD, principalmente dos seguintes itens do 2º artigo:

V. Parecer fundamentado da Divisão de Graduação do Campus, para avaliar a viabilidade da oferta do curso e possíveis questões técnicas;

VI. Encaminhamento pela Coordenação de Curso, por e-protocolo, ao Conselho de Centro de Área para deliberação com os seguintes documentos: a) Memorando de solicitação formal de deliberação no Conselho de Centro; b) Proposta de PPC do curso conforme item 4 acima; c) Ata do Colegiado de Curso; d) Parecer da Divisão de Graduação do Campus;

VII. A Direção de Centro de Área solicita parecer emitido por uma comissão composta 2 por 3 membros do Conselho de Centro;

VIII. O Diretor de Centro insere no processo do e-protocolo o parecer da Comissão para deliberação e homologação na reunião do Conselho de Centro.

Alteração Recomendada:

- 1) Inserir a bibliografia nas ementas das disciplinas optativas;

Alterações Necessárias:

- 1) Nos quadros 7.1.2. Primeira série, 7.1.3. Segunda série, 7.1.4. Terceira série e 7.1.5. Quarta série, acertar as horas distribuídas de acordo com o total de cada disciplina;
- 2) Nos quadros 7.1.2. Primeira série e 7.1.5. Quarta série, quantificar a carga horária de atividade em EAD;
- 3) No ementário das disciplinas Obrigatórias e Optativas, acertar a distribuição da carga horária das disciplinas;
- 4) Inserir um texto nas ementas das disciplinas vinculadas a ACEC II, informando o caráter extensionista da disciplina;
- 5) Inserir mais uma Bibliografia Básica na disciplina Desenho III;
- 6) Inserir as horas de ACEC III, destinados ao Trabalho de Conclusão de Curso no regulamento de TCC.
- 7) Inserir a obrigatoriedade de cumprir as horas de ACEC III no Regulamento de Atividade Acadêmica Complementar;

- 8) Escrever um parágrafo informando como serão oferecidas as disciplinas Optativas.

OBSERVAÇÃO:

Após diligência da Câmaras de Ensino e Extensão do CEPE com o colegiado do Curso e o Diretor de Centro, ficou acordado que as alterações seriam realizadas. Em 10/2/2023 foi enviado o PPC com todas as alterações solicitadas, e uma nova versão do PPC foi anexado ao processo.

3 - Parecer

A Câmara de Ensino é de parecer FAVORÁVEL Reestruturação do PPC de LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS -CAMPUS DE CURITIBA I - para ingressantes a partir de 2023.

É o parecer.

Paranavaí, 6 de fevereiro de 2023

Daniela Roberta Holdefer
Joacir Navarro Borges
José Ricardo dos Santos
Marlete dos Anjos Silva Schaffrath